REQUERIMENTO Nº 490/2018

Requer informações acerca de recuperação da malha asfáltica na Rua Atibaia, defronte aos números 56, 60 e 80, no bairro São Joaquim.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDOque,este vereador vem sendo procurado por vários munícipes residentes no endereço citado acima, reivindicando a possibilidade de que a administração pública realize a recuperação da malha asfáltica no local, pois está em estado de degradação, o que faz com que os motoristas sejam obrigados a desviar, podendo ocasionar acidente físico e material ao mesmo;

CONSIDERANDO por fim que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações exatas de como anda seus pedidos, bem como os motivos do deferimento ou indeferimento dos mesmos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O que a Administração Pública pretende fazer para resolver o problema desses moradores?

2º) Existe a possibilidade da Administração Pública executar a recuperação na malha asfáltica no local citado? Caso afirmativo, quando?

3º) Se negativa a resposta do item 2, qual o motivo?

4º) Qual data que os serviços foram concluído no local?

5º) Por qual motivo após realizado os serviços de tapa buraco no local, a malha asfáltica está afundando?

6º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de abril de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-